

# *"Mercado de capitais não quita déficit"*

RIO  
AGÊNCIA ESTADO

O ex-ministro do Planejamento, Mário Henrique Simonsen, afirmou que o mercado de capitais, por si só, não tem condições para eliminar o déficit público de Cr\$ 85 trilhões, porque carece, ainda, de fontes geradoras de recursos nesse nível de necessidade.

Após destacar a importância que o novo governo está dando para o desenvolvimento do mercado de ações, Simonsen disse que esse mercado terá de ser usado qualitativamente, pois caso contrário ocorrerá o risco de insucesso no programa de capitalização da empresa nacional. "Captar recursos mediante lançamento de ações deve ser uma prática bem planejada, pois o nosso mercado ainda não está suficientemente grande para substituir o elevado processo de endividamento de nossas empresas", acrescentou o ex-ministro do Planejamento.

Na sua opinião, o governo só conseguirá ação eficiente no combate ao déficit público, e consequentemente à inflação, se executar rígido programa de cortes de despesas aliado ao acréscimo de receita. Segundo Simonsen, "o governo não reduzirá seu déficit sem arrecadar mais, e isso implica, obviamente, aumento da carga tributária, não aconselhável para o mercado de ações, que é o segmento da economia mais propício para ajuda no programa de ajuste econômico do País".

Acrescentou que o governo determinou um conjunto de medidas de controle e ajustes que indicam a obtenção de resultados positivos, mas alertou para "a escalada que se está verificando nos reajustes salariais que poderá comprometer o combate à inflação, principalmente se os aumentos forem repassados para os preços".

Mário Henrique Simonsen informou, também, que não está preocupado por estar incluído, juntamente com o ex-presidente do Banco Central, Paulo Lira (que ocupou o cargo quando Simonsen era ministro da Fazenda no governo Geisel) e o banqueiro Olavo Setubal, numa relação de réus em uma ação popular impetrada na 14ª Vara Federal. Na ação, são acusados de utilização de recursos públicos para ajudar no saneamento de instituições financeiras, através de mecanismos estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 1.342, com a incorporação pelo Banco Itaú dos bancos Português e União Commercial.